



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item nº 30 do Anexo I da Resolução TC PE nº 025/2015** que o DRAA/2016 cuja data base é 31/12/2015 encontra-se em elaboração, tendo em vista que o Ministério da Previdência Social, por meio de **NOTA DE INFORMAÇÃO** publicada em 15/02/2016, esclarece o seguinte:

Será editada Portaria pelo MTPS prorrogando o prazo de envio do **DRAA do exercício de 2016 para o dia 30/06/2016**, conforme deliberado com a Comissão dos Regimes Próprios do Instituto Brasileiro de Atuária - IBA na reunião realizada no dia 18/02/2016.

Ademais, informamos que após elaborado e publicado no sítio do Ministério da Previdência Social o DRAA/2016 será encaminhado a esta colenda corte de contas para compor a Prestação de Contas/2015.

Ibimirim, 21 de março de 2016



MANOEL GOMES TENÓRIO
Diretor Presidente

Manoel Gomes Tenório
Diretor Presidente IBIRIM /
Port. Nº 023/2016



MINISTÉRIO DA

Previdência Social

Informações sobre o preenchimento e envio do DRAA de 2016

Publicado: 15/02/2016 10:56



Última modificação: 19/02/2016 16:51

DRAA DO EXERCÍCIO DE 2016

Será editada Portaria pelo MTPS prorrogando o prazo de envio do DRAA do exercício de 2016 para o dia **30/06/2016**, conforme deliberado com a Comissão dos Regimes Próprios do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA na reunião realizada no dia 18/02/2016.

No preenchimento do DRAA para o Exercício de 2016 será possível utilizar algumas das informações prestadas no DRAA do Exercício de 2015, desde que:

1º passo: Importe o xml do DRAA do Exercício anterior (2015) do ente de interesse para dentro do CADPREV-Ente Local.

2º passo: Na aba "Identificação do DRAA", altere o campo "Exercício do DRAA:" – Altere para 2016 (automaticamente o campo "Data da Avaliação" assumirá a data de 31/12/2015), e os demais campos que possuem o exercício do DRAA como referência são também alterados.

A partir desse procedimento inicial, o arquivo xml do DRAA passará a se referir ao do Exercício de 2016, devendo ser informados os principais dados relativos às bases normativa, cadastral e técnica sobre as quais foi realizada a Avaliação Atuarial do exercício e os respectivos resultados.

O atuário e os responsáveis pelo RPPS deverão atentar para que, ao utilizar essa alternativa para aproveitamento de dados do exercício de 2015, não deixar indevidamente informações que não se aplicam ao exercício de 2016.

Com relação às informações obrigatórias no DRAA de 2016, que as Instruções de Preenchimento do DRAA de 2015 disponibilizada no site (link) havia dispensado, o sistema passará a exigir os dados relativos às seguintes abas/campos:

1. Os Órgãos/Entidades cadastrados na Aba "Órgão/Entidade" do DRAA e identificados pelo seu respectivo CNPJ, devem corresponder a todos aqueles que possuem segurados vinculados ao RPPS (do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR);
2. Deverá ser informado na Aba "Base Normativa-Plano de Custeio Vigente" do DRAA todas as alíquotas do plano de amortização do déficit atuarial estabelecido em lei (vigente em 31/12/2015), ou seja, deverão ser informados todos os anos e a sua respectiva alíquota prevista no Plano de Amortização;

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCIANE APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c0583dc6-e010-4bd6-b8da-4e5e603097/a7



3. Na aba "Base Normativa-Plano de Benefício" deverão ser informados todos benefícios previstos na legislação do RPPS. Por exemplo, informar "Aposentadoria Especial do Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio" de forma separada do grupo "Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)", para que o seu custo seja devidamente demonstrado.
4. Na aba "Base Cadastral-Estatística da População Coberta" no campo "Órgãos/Entidades" toda população de Servidores Ativos deverá ser vinculada ao seu verdadeiro órgão/entidade de lotação e os Aposentados e Pensionistas ao órgão/entidade responsável pela manutenção do benefício.
5. Na aba "Base Cadastral-Estatística da População Coberta" no campo "População Coberta" deverão ser informados, todos os dados requeridos para correta identificação da massa coberta pelo RPPS (servidores, aposentados e benefícios). Por exemplo, informar as estatísticas do servidor de forma segregada (Magistrado, Membros do Ministério Público ou Tribunal de Contas, segregado do Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Médio e segregado dos Demais Servidores).
6. As abas "Base Cadastral – Avaliação Crítica" e "Base Cadastral – Tratamento da Base Cadastral" tornam-se obrigatórias no DRAA de 2016.
7. Na aba "Resultados-Valores dos Compromissos" no campo "Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios" os valores deverão corresponder aos seus respectivos segmentos (Aplicações em Segmento de Renda Fixa, Aplicações em Segmento de Renda Variável, Aplicações em Segmento Imobiliário, Aplicações em Enquadramento, Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento e Demais Bens, direitos e ativos).
8. A aba "Resultados – Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas" também deverá ser preenchida no DRAA de 2016.
9. Será exigida a separação das informações por massa de servidores: Civil e Militar.
10. Os procedimentos para com o grupo "Geração Futura" continuam os mesmos para o ano de 2016, conforme consta na página 113 do MANUAL DO DRAA DESKTOP disposto no link: **Clique Aqui!**

Atenção: Somente é necessário reenviar os arquivos referentes a Nota Técnica Atuarial (NTA) se a NTA enviada no exercício de 2015, por algum motivo precisar ser alterada.

As mudanças com relação ao Representante da Unidade Gestora, bem como Representante Legal do Ente, não implicam necessidade de alteração da NTA. A alteração da NTA somente é obrigatória caso seja alterado algum aspecto técnico na metodologia do cálculo.